



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo nº: 986.862
Natureza: Representação
Relator: Conselheiro Wanderley Ávila
Jurisdicionado: Município de Santos Dumont – Poder Executivo
Processo Principal: 1.119.833

À Coordenadoria de Débito e Multa,

1. Versam os autos de Representação formulada pelo Centro de Fiscalização e de Gestão de Informações Estratégicas – SURICATO, em face do Município de Santos Dumont, referente à aquisição de medicamentos acima da tabela de preços referência da ANVISA.
2. Após o trânsito em julgado, ocorrido em 14/09/2021, os autos foram encaminhados a CDM em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 154 da Resolução nº 12/2008.
3. Em face da ausência de recolhimento voluntário do débito, foram emitidas a Certidão de Débito de Multa nº 221/2023 e de Restituição nºs 124/2003, 125/2026, 126/2023, 127/2023, 128/2023, 129/2023, 130/2023, 130/2023, com atualização monetária do *quantum debeatur*.
4. Os autos, em seguida, vieram ao Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar estadual nº 102/2008.
5. Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio dos procedimentos de ACOMPANHAMENTO CAMP nº M2289 e R1951, encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa para os fins dispostos na Resolução nº 13/2013, e seu posterior arquivamento.
6. É a **MANIFESTAÇÃO**.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2023.

Marcílio Barenco Corrêa de Mello
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas
(documento assinado digitalmente)